PROJETO LEI Nº 056/2014

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1475/2014 de 30 de maio de 2014".

Art. 1°. Fica incluído o § 3° no artigo 1° da Lei Municipal n° 1475/2014 de 30 de maio de 2014, com a seguinte redação:

Art. 1°. ...

•••

§ 3°. O prazo da contratação será de até um ano, podendo ser rescindido antecipadamente, caso haja servidor aprovado em concurso público.

Art. 2°. Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 1475/2014 de 30 de maio de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa fixar prazo para a contratação temporária de psicólogo, tendo em vista que o praza da contratação temporário não foi estabelecido na referida lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.